



TERMO DE RESPONSABILIDADE

VENDEDOR

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1336, térreo, Vila Olímpia, CEP: 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.727/0004-73, com uma de suas filiais em **Barueri**, Estado de São Paulo, na Av. Prefeito João Villalobo Quero, 2237/2253, Sítio Pedra Rachada/Belval, NIRE nº 35902253149 e inscrita no CNPJ nº 03.470.727/0012-83, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, doravante denominada "**FORD**".

LEILOEIRO

NOME/RAZÃO SOCIAL., com endereço na cidade de **XXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ/MF **XXXXX**, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, doravante denominada "**MILAN**".

COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL., com endereço na cidade de **XXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ/MF **XXXXX**, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, doravante denominada "**ADQUIRENTE**".

Neste ato, quando conjuntamente mencionadas denominadas "Partes", e, isoladamente "Parte".

CONSIDERANDO QUE,

- (i) No dia **XXXX** foi realizado leilão conduzido pelo Leiloeiro Ronaldo Milan para a FORD, com o objetivo de leiloar **770 (seiscentos e setenta e quatro) catalisadores**, com peso aproximado de **10.599 KGS.**, proveniente da área de SCRAP (SUCATA);
- (ii) Os catalisadores ("Ativos") foram adquiridos através do lote de número **XXXX** no leilão realizado, na forma de sucata, sem qualquer garantia, pelo preço **de XXXX (XXX)**;
- (iii) a Nota Fiscal emitida pela FORD é a de nº **XXXX**

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Responsabilidade ("Termo"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

1. A **ADQUIRENTE** será a única e exclusiva responsável pela desmontagem e retirada dos Ativos adquiridos em leilão, localizados no **endereço XXXX**, no prazo máximo de até **90 (noventa) dias contados a partir do respectivo pagamento**, sendo que todas as eventuais despesas com transporte da Sucata e da Prensa serão exclusivas da **ADQUIRENTE**.
2. As retiradas dos Ativos serão autorizadas pela **FORD** de acordo com a realização do pagamento devido do valor de **XXXXXXXX** nos **termos do Leilão**.
3. O pagamento dos tributos incidentes e demais encargos fiscais, acrescidos, se for o caso, de penalidades pecuniárias, devidos em razão do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do sujeito passivo, assim definido na legislação tributária em vigor.



4. O início da desmontagem e remoção dos Ativos somente poderão ser iniciados após a assinatura do presente Termo sendo que, não será permitida a remoção antes da realização e comprovação do pagamento mencionado na cláusula 2.
5. A **FORD** emitirá uma Nota Fiscal de Venda para cada ativo vendido, contemplando a totalidade dos Ativos vendidos, objeto do presente instrumento.
6. Os Ativos foram leiloados na qualidade de Sucata, sem qualquer Garantia do produto, sem direito a Documentação adicional além da Nota Fiscal, estando a Parte **ADQUIRENTE** ciente de seu estado, não cabendo reclamações posteriores a qualquer título.
7. Durante a vigência do presente Termo, a **ADQUIRENTE** se compromete a:
 - (i) adquirir os ativos da **FORD** no estado em que se encontrarem, correndo por conta da **ADQUIRENTE** todas as despesas incorridas com o transporte das mesmas e a retirada no prazo estabelecido no presente Termo.
 - (ii) manter os locais da remoção, na medida do possível, limpos e livres da acumulação de detritos ou entulho resultantes de suas atividades.
 - (iii) quando do término da remoção dos Ativos, removerá todas as sobras de materiais, ferramentas, equipamentos de construção, construções e instalações temporárias.
 - (iv) destinar todo o Ativo (Sucata) adquirida através do leilão e objeto do presente Termo unicamente para o processo de destruição e/ou refundição que será feito com seus próprios meios, sendo vedada a comercialização da Sucata, antes de processo de destruição e/ou refundição, e em caso de inobservância das condições mencionadas, estará sujeita à arcar com todos os prejuízos decorrentes do presente descumprimento, inclusive com a reparação dos danos causados.
 - (v) Ser a única e exclusiva responsável por toda e qualquer condenação que eventualmente recaia sobre a **FORD**, decorrente do inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, fundiárias de empregados da **ADQUIRENTE**, subcontratados e contratados, referentes a trabalhos realizados por força deste Termo.
 - (vi) arcar com todas as despesas referentes aos Equipamentos de Proteção Industrial ("EPI"), nos termos da legislação aplicável, os quais deverão ser utilizados por todos os seus empregados, prepostos, contratados e subcontratados.
 - (vii) efetuar os competentes seguros de vida de responsabilidade civil e criminal contra terceiros, objetivando a integral cobertura securitária na ocorrência de eventual sinistro envolvendo sua mão-de-obra.
 - (viii) fazer com que seus empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados usem uniformes adequados, equipamentos de proteção industrial para a execução do objeto deste Termo.
 - (ix) cumprir, integralmente, todas as normas e legislação vigente, relativamente ao meio ambiente, bem como ao transporte e destinação dos entulhos, resíduos ou detritos, resultante da Obra, obtendo todas autorizações, certificados e outros documentos exigidos pela regulamentação aplicável.
 - (x) A **ADQUIRENTE** compromete-se a assumir a responsabilidade pelo ônus da defesa em quaisquer dos processos judiciais ou administrativos acima referidos, bem como pelo pagamento de quaisquer importâncias deles resultantes, inclusive custas judiciais, honorários advocatícios e periciais.
 - (xi) processar e dar destino adequado as Sucatas adquiridas, isentando a **FORD** de qualquer responsabilidade legal ou ambiental, a partir da data de entrega.
 - (xii) não poderá, antes de destruir ou inutilizar as Sucatas, transferir a posse ou propriedade parcial ou total destes a terceiros, não devendo permitir que, por qualquer forma, sejam eles utilizados em prejuízo da **FORD**, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade na reparação de prejuízos, resultantes de indenizações por perdas e



danos e/ou qualquer outra decorrência da inobservância da ora avençado.

8. É de exclusiva responsabilidade da **ADQUIRENTE** a proteção e preservação do meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Lei nº 6.938/1981 da Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.
9. A **ADQUIRENTE** deverá realizar o descarte de resíduos corretamente conforme segregação apropriada e orientar empregados, prestadores e terceiros a fazê-lo. Os Ativos adquiridos serão tratados conforme a Legislação Ambiental - Resolução CONAMA nº 416/09, nos termos do Artigo 9º que dispõe que "(...), fica proibido a destinação final inadequada de baterias, tais como a disposição em aterros sanitários, mar, rios, lagos ou riachos, terrenos baldios ou alagadiços, e a céu aberto".
10. Se aplicável, a **ADQUIRENTE** deverá manter atualizadas e seguir integralmente as diretrizes relativas ao reporte de todas as licenças ambientais exigidas, garantindo que seus registros estejam sempre em conformidade com requisitos legais.
11. Atendendo também ao Art. 6º da Resolução CONAMA nº 416/09, a **ADQUIRENTE** comprovará a destinação ambientalmente adequada através do processo de reciclagem
XXXXXXXXXXXX
12. A utilização inadequada dos ativos ou revenda, no estado em que se encontram, caracterizará multa de 10% do valor do leilão, além do pagamento de eventuais perdas e danos a título indenizatório.
13. Na hipótese de infringência por quaisquer das Partes de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo, ficará à Parte infratora sujeita ao pagamento à Parte Inocente de perdas e danos, nos termos da Legislação aplicável.
14. O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não comportando arrependimento por parte de qualquer das contratantes, entrando em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão da remoção dos Ativos, que deverá ocorrer no prazo máximo estipulado entre as Partes.
15. Com a assinatura do presente Termo, as Partes outorgam-se, mutuamente, a mais ampla, rasa irrestrita e irretratável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, a qualquer tempo, referente ao lote adquirido.
16. As Partes envolvidas no presente instrumento afirmam e declaram que o presente instrumento será assinado por seus representantes legais, devidamente investidos de poderes para representá-las, por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas. As Partes também declaram reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas feitas através da plataforma ["DocuSign" (www.docusign.com)], nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP 22002/2001.
17. Nos termos do art. 220 do Código Civil, as PARTES expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das PARTES não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste instrumento.



São Paulo, _____ de _____ de

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

LEILOEIRO:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ADQUIRENTE:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: